



Decreto N° 163 - de 08 de Outubro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.61.00 ADEQUAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 67.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 67.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 67.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.621.000 - 3.3.90.14.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0047-2.621.000 - 3.3.93.39.00 GESTÃO DA ACISPES - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 137.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 137.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 08 de Outubro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03